



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 99862-0ADDF-7F4EE



Secretaria-Geral

Ofício 04522/2023-8

Protocolos: 16151/2023-8, 16834/2023-3, 16884/2023-1

Assunto: Ministério Público de Contas - Envio de documentos

Criação: 26/09/2023 18:59

Origem: SMPC - Secretaria do Ministério Público Especial de Contas

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Dr. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Cumprimentando-o, em conformidade com o disposto no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº. 451/2008, e Resolução nº 002, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2017, que regulamenta o Processo Eleitoral visando à formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, Biênio 2024/2025, após homologação do resultado do referido processo eleitoral, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22 de setembro de 2023, encaminho a Vossa Excelência, lista, solicitando, por gentileza, que seja remetida ao Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo para a escolha do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, exercício de mandato no biênio 2024/2025, os Procuradores de Contas, Heron Carlos Gomes de Oliveira e Luciano Vieira.

Cumpre-me informar que, em consonância com a Resolução nº 002, de 11 de dezembro de 2017, publicada em 12 de dezembro de 2017, participaram do processo eleitoral, os Procuradores de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira, que obteve 1 (um) voto, e Luciano Vieira, que obteve 2 (dois) votos.

Respeitosamente,

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas